

## LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**FABIO ZUKERMAN**, leiloeiro oficial inscrito na **JUCESP nº 719**, com escritório à Av. Angélica nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Contrato Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças em 22/05/2014, no qual figuram como fiduciantes **ROGERIO IRINEU DE OLIVEIRA**, advogado, CPF nº 009.562.658-12, RG nº 7.489.527-8/-SP, e sua mulher **VÂNIA MARIA FAGUNDES BONI DE OLIVEIRA**, do lar, CPF nº 154.367.348-12, RG nº 9.724.774-1-SP, casados pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros e residentes em Maringá/SC, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 07 de dezembro de 2015, às 11:00 horas, à Av. Angélica nº 1.996, 3º andar – Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 253.503,11 (Duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e três reais e onze centavos)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído pelo apartamento nº 501, Tipo A, situado no 5º pavimento superior da Torre 01 do “NOVITTÁ RESIDENCE”, na Rua Amapá nº 1.000 esquina com a Rua Guaporé nº 500, nesta cidade, medindo a área total de 101,6839m², sendo 69,9350m² de área real privativa, 12,5000m² da área da Garagem nº 102SS do subsolo, destinada a veículo de passeio, de médio porte, com direito de estacionar em local exclusivo e não depende de motorista e 19,2489m² de área real de uso comum, correspondendo ao apartamento uma fração ideal das coisas comuns do condomínio de 0,39090520%. Imóvel objeto da matrícula nº 83.754 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Obs.: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.

Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 21 de dezembro de 2015**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 253.503,11 (Duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e três reais e onze centavos)**.

Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.zukerman.com.br](http://www.zukerman.com.br) e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo.

O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site [www.zukerman.com.br](http://www.zukerman.com.br), respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão.

A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente.

O arrematante pagará no ato, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate.

O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro [www.zukerman.com.br](http://www.zukerman.com.br), o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos.

O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.